



PORTARIA FAIBI Nº 003/2015 de 12/08/2015

Nomeia Comissão Coordenadora responsável pela organização da 15ª Semana Universitária da FAIBI

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Comissão Geral Coordenadora responsável pela organização da 15ª Semana Universitária da FAIBI - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, que ocorrerá de 28/09 a 02/10/2015.

Artigo 2º A Comissão Geral será composta por 06 (seis) docentes, divididos em três sub-comissões compostas por representantes de cada um dos cursos de graduação, além de discentes selecionados pelas mesmas, ficando designado ainda um Coordenador referente a cada uma das sub-comissões, assim compostas:

§ 1º - Curso de Turismo: Profª. Ana Lia Souza Dentillo (Presidente) e Profª. Érica Banuth.
Discentes: Carolina Aparecida Sbragi Crecente, David Eutímio de Amorim Leite e Valdecir da Silva.

§ 2º - Curso de Administração: Profª. Valéria Cristiane de Oliveira Silva (Presidente) e Profª. Sandra Regina Cosin.
Discentes: Everton Campos Bernardo e Nadir Costa.

§ 3º - Curso de Pedagogia: Profª. Carmen Fernandez Novoa (Presidente) e Profª. Érica Rodrigues do Nascimento Augustini.
Discentes: Daiane Ortiz de Camargo e Luis Carlos Ribeiro Junior.

§ 4º - As Comissões terão apoio dos alunos dos cursos de graduação da FAIBI, a serem selecionados pelos professores responsáveis por cada sub-comissão.

Artigo 3º É atribuição da Comissão Coordenadora organizar e supervisionar a semana universitária em todas as suas etapas, desempenhando as funções inerentes à mesma necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

Artigo 4º A Supervisão geral da Semana Universitária ficará a cargo da Coordenação de Cursos da FAIBI, na pessoa da Sra. Leila da Fonseca Aranas, coordenadora geral de cursos da Instituição, que organizará reuniões periódicas com a presidência de cada sub-comissão a fim de acompanhar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelas mesmas.

Artigo 5º Cada membro das sub-comissões (exceção feita aos respectivos presidentes e discentes), fará jus à remuneração equivalente a 10 (dez) horas aula. Os pagamentos ocorrerão através de inclusão em folha de pagamento ao final do mês de outubro.



Artigo 6º A FAIBI dará à Comissão Geral todo o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

Artigo 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. André Luiz Oliveira
Diretor Geral - FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 12/08/2015.